

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 090 / 2022

Dispõe sobre o estímulo a doação de Sangue, pelos alunos dos estabelecimentos de ensino no Município de Maracanaú, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE

Art.1º-Fica o Executivo Municipal encarregado de promover a celebração de acordo de cooperação entre as secretarias de Saúde e Educação com o objetivo de, através de campanhas educativas, estimular a doação de sangue pelos alunos, bem como por seus pais ou responsáveis.

§ 1º- A campanha será feita através de palestras informativas para as turmas do primeiro e segundo grau, com a participação facultativa dos pais ou responsáveis, para divulgação dos trabalhos;

§ 2º- Realizadas as explicações e sanadas quaisquer dúvidas dos participantes, será fixada a data para a realização da coleta de sangue junto aos alunos e pais ou responsáveis;

§ 3º- A coleta de sangue será feita por profissionais da área da saúde do Município de Maracanaú.

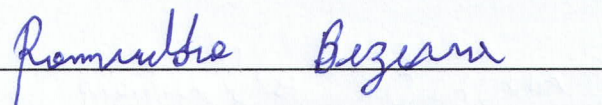
Art. 2º- A título de incentivo, será assegurado aos doadores, automaticamente, a partir de duas doações anuais, o direito ao check-up gratuito de imediato para saber de suas condições de saúde a ser realizado no município de Maracanaú.

§ 1º- O check- up referido no caput incluirá, além dos testes rotineiros para detecção de doenças no sangue, realizará os seguintes exames:

- I- Ácido úrico;
- II- Colesterol total
- III- Glicemia - exame para constatação de diabetes
- IV- HDL Colesterol - exame para constatação de colesterol bom;
- V- LDL Colesterol - exame para constatação de colesterol ruim.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em **14** de **MARÇO** de **2022**.



VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO

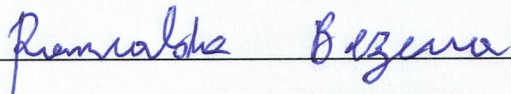
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo o contato direto com instituições de ensino fundamental e médio da rede pública e privada, engajando-as com a questão social para que, juntamente com elas, configurem-se estratégias que incluam ações anuais em prol da doação de sangue no âmbito escolar.

As ações devem ser desenvolvidas com os educadores como agentes participativos do processo educacional e multiplicador, mas principalmente, com os estudantes, visando fortalecer o entendimento da importância da doação de sangue como hábito de cidadania e responsabilidade social, além de desenvolver ações permanentes no intuito de conscientizar a sociedade acerca da importância da doação de sangue e, assim, conseguir formar um grupo constante de doadores voluntários, conscientes e coresponsáveis pela qualidade transfusional em nosso Município. Isso ressalta a importância do estabelecimento de parcerias que proporcionem a ampla discussão e valorização da doação voluntária de sangue entre os diversos setores da sociedade cearense. Buscar essas parcerias significa comprometer a sociedade com a doação de sangue e ampliar as possibilidades de seu envolvimento direto para a garantia de estoques de sangue estáveis e regulares, com o objetivo de atender às necessidades transfusionais existentes atualmente, considerando seu potencial de crescimento.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, em **14** de **MARÇO** de **2022**.



VEREADOR
ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO